

A REFORMA.

ORGÃO ESPECIAL DO COMMERCIO

NEUTRO ENTRE OS PARTIDOS

PROPRIETARIO E REDACTOR—O BACHAREL ANTONIO DE SOUZA RUBIN

ANNO I

As publicações particulares devem vir devidamente responsabilizadas.
Escritorio e redacção—Rua da Gloria n. 19

Theresina, 13 de Outubro de 1887

Publica-se uma vez por semana

Assignaturas—Por anno 8.000.—Por semestre 3.000.—Pagamento adiantado

NUMERO 28

A REFORMA

11 de Outubro de 1887.

Eleição Nabuco

Jamais neste paiz governo algum desceu tão baixo, trapaceando com as lagrimas dos captivos e as miserias da patria, como o gabinete despotico e negro, presidido pelo sr. de Cotegipe.

Emquanto o sarcastico Barão *almocava, jantava e ceava* imperturbavelmente, rindo-se das desgraças de um povo trahido e vilipendiado pelo governo das gargalhadas, davam-se em Pernambuco, a proposito da eleição do 1.º districto, as seguintes occorrencias que transcrevemos da *Provincia*:

OS ACONTECIMENTOS DE AFOGADOS.

O meeting.—A prohibição da policia.—Protesto da commissão Liberal.—Manifesto do Dr. Joaquim Nabuco.—Acampamento em Afogados.—O povo acutilado pela tropa.—Telegrammas para o Rio.—Indignação geral.

A convocação

Distribuiu-se no sabbado por esta cidade o seguinte convite, em impressos avulsos:

Meeting eleitoral

O candidato liberal do 1.º districto, dr. Joaquim Nabuco, tem a honra de convidar o eleitorado de Afogados para uma reunião eleitoral, amanhã, domingo, 4 de setembro, ás 5 horas da tarde, no pateo da matriz.

Os termos desta convocação indicavam o fim legitimo do meeting, que o candidato pretendia realizar, com o caracter pacifico attestado em todos os anteriores, e os ultimamente effectuados no theatro Variedades.

Igual á ordem que em todos elles ha reinado tem sido o comedimento da linguagem dos oradores.

Entretanto, com geral surpresa, appareceu ante-hontem na folha official a seguinte

Prohibição

Secretaria de policia de Pernambuco, em 3 de setembro de 1887.

O chefe de policia, de accordo com a doutrina do art. 120 do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, resolve, para evitar pretextos e occasiões de perturbacão da ordem publica, que fiquem prohibidos, até segunda ordem, quaesquer ajuntamentos nas ruas e praças desta cidade e seu municipio, podendo somente terem elles lugar no recinto dos theatros.

E assim convida os cidadãos pacificos para que se abstenham de taes ajuntamentos, afim de que a acção da força publica, que será convenientemente empregada, não recaia senão sobre os turbulentos e amotinadores.

O secretario publico, registre e archive o presente.—O chefe de policia, Francisco Domingues Ribeiro Vianna.

Ac ser conhecida essa prohibição, reuniu-se ante-hontem mesmo, pela manhã, a Commissão Liberal Directora do Pleito de 14 de setembro, que mandou distribuir e affixar em todos os pontos da cidade e seus suburbios o seguinte

PROTESTO

Pernambucanos! A Commissão Liberal Directora do Pleito do dia 14 de setembro, de accordo com o candidato que convocou a reunião annunciada para hoje no pateo da matriz de Afogados, resolveu que a mesma reunião não tenha lugar, em consequencia da ordem illegal e arbitraria do chefe de policia, publicada no *Diario de Pernambuco*, de hoje, e que claramente revela por parte da policia o intuito de provocar desordens que tenham por fim o morticínio do povo e o triumpho do ministro do imperio!

O chefe de policia está fóra da lei. O art. 120 do Reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1842 não autorisa o seu procedimento, que é antes um attentado contra todas as disposições legais sobre o assumpto.

O art. 170 § 4 da Constituição do Imperio, diz:—«Todos podem communicar os seus pensamentos por palavras e escriptos e publical-os pela imprensa, sem dependencia de censura, contanto que hajam de responder pelos abusos que commetterem no exercicio desse direito, nos casos e pela forma que a lei determinar.»

O direito de communicar o pensamento por palavras implica o direito de reunião

O art. 120 do Reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1842 em que se basea o chefe de policia diz—«Os chefes de policia, delegados e subdelegados, e juizes municipaes terão todo o cuidado em que não se formem nos seus districtos, de dia ou de noite, quaesquer ajuntamentos illicitos, havendo por taes os especificados no art. 285 do cod. Crim., e no art. 2 da lei de 6 de junho de 1831, estejam ou não armados os reunidos.»

O art. 285 do cod. criminal diz:—«Julgar-se-ha commettido este crime—(ajuntamento illicito)—reunindo-se tres ou mais pessoas com a intenção de se ajudarem mutuamente para commetterem algum delicto, ou para privarem illegalmente algum do gozo ou exercicio de algum direito ou dever.»

Resulta das disposições acima transcriptas que as reuniões só são illicitas, e, por consequente, prohibidas, quando promovidas com a intenção de commetter-se algum delicto, ou privar-se algum do gozo e exercicio de algum direito ou dever.

O candidato Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo convidou o eleitorado de Afogados para uma reunião eleitoral. Essa reunião, o chefe de policia considera como illicita, porque para elle o illicito não é o que a lei qualifica como tal. O illicito é o direito do voto, é o direito da palavra, é o direito da reunião, é, enfim, todo e qualquer direito de cujo exercicio possa resultar a derrota do ministro do imperio.

Pernambucanos! Ainda não perdemos a confiança na lei, e, portanto, vamos empregar os meios legais para restabelecer o direito de reunião e fazer punir o audaz infractor da lei.

Recife, 4 de setembro de 1887.—
Luiz Cesario do Rego—Antonio José da Costa Ribeiro—João Francisco Teixeira—José Mariano Carneiro da Cunha—José Eustaquio Ferreira Jacobina.

Por sua vez o sr. dr. Joaquim Nabuco publicou o seguinte

MANIFESTO

AO POVO PERNAMBUCANO

Tendo eu convocado uma reunião eleitoral para hoje, domingo, ás 5 horas da tarde, no pateo da matriz de Afogados, o chefe de policia fez publicar um edital prohibindo até segunda ordem quaesquer ajuntamentos nas ruas e praças desta cidade e seu municipio.

A reunião por mim convocada tinha somente caracter eleitoral, e os meetings eleitoraes fazem parte em todos os paizes civilizados dos meios legitimos de pleitear as eleições. O chefe de policia dá-nos, é certo, a liberdade de reunir-nos nos theatros; mas não ha theatros em Afogados, onde reside a força do sr. Portella, e foi somente por não ter o povo de Afogados facilidade de transportar-se até á cidade que eu como candidato julguei de minha obrigação, como era do meu direito, dirigir-me a elle em cada uma das secções da freguezia.

Concidadãos! E' conveniente sujeitar-nos á prohibição illegal que nos foi feita; esta é a maior das decepções que podemos causar á um governo reduzido a especular com a desordem para sustentar-se, como especulou com ella para subir.

A ordem é illegal, mas n'um paiz em estado de captiveiro ha muitas vezes maior vantagem para a communhão em sujeitar-se a ordens illegaes do que em resistir a ellas, porquanto a resistencia póde não parar na reivindicacão da lei e do direito e comprometter pelo seu excesso a propria causa da liberdade.

Do povo do Recife peço que não dê o minimo pretexto ao governo, que precisa de provocar conflictos para justificar-se, porque as nodas que ella tem nas mãos são dessas que os governos só julgam poder lavar com o sangue do povo.

Deixemos esse gabinete, mergulhado até aos olhos nas torpezas da escravidão, morrer sob o peso das maldições do seu proprio partido!

O candidato da opposição não tem o direito de fallar aos seus eleitores, mas o ministro tem o direito de mercadejar o voto nas reparações do Estado! de ter como seus corretores eleitoraes os proprios empregados publicos! de crear uma agencia de colonisação na provincia entregue ao seu principal capitalista, espalhando os dinheiros publicos, ou em realidade ou em promessa, entre os alugadores de votos, enchendo por outro lado de colonos as obras do porto, alfandega, as estradas de ferro!

Para a corrupção official, para reduzir familias inteiras, como eu tantas tenho encontrado no meu caminho, á miseria e a fome; para organizar em cada uma das repartições publicas, o correio, a alfandega, a ponte Buarque de Macedo, o prolongamento, a devassa e a fiscalisação do voto dos empregados, que a lei tornou secreto; para tudo isto a liberdade é completa. Dirigir-se, porem, aos eleitores, sem emprego e sem dinheiros, sem ameaças e sem promessas; fallar-lhes em nome de idéas, appellando somente para o que ha mais lato no homem:—o espirito de sacrificio do cidadão pela patria—isto, sim, é um crime!

E' este o paiz em que vivemos!

E' esta liberdade eleitoral de que gosam.

Os nossos direitos e garantias dependem do abitrio do ministro, resolvido por todos os modos a eieger-se a si mesmo!

Mas pela causa sagrada da abolição é preciso soffrer hoje esse novo golpe contra as liberdades publicas.

Foi confiado na independencia do Povo Pernambucano que eu vim disputar a reeleição do ministro do imperio; é confiado na sua prudencia e no seu bom senso que eu lhe aconselho que não dê nunca o mais leve pretexto com que o governo possa associar a causa da escravidão com a da ordem publica.

O actual ministerio, duas vezes condemnado pelo Senado como falsificador da matricula de escravos, convicto perante o paiz de manipular a divida publica para proteger os seus amigos, foi moralmente deposto pelo exercito, e para viver, para realizar as negociatas de que está cheio o seu orçamento, precisa de um pretexto de desordem!

Elle bate diheiro sobre as alterações da ordem publica, lembrai-vos d'isso!

E' a custa dos amotinadores e turbulentos que vivem os especuladores da bolsa, não o esqueçais!

Vivemos neste momento sob um syndicato politico-financeiro, como tem estado por vezes algumas republicas Sul-Americanas e é da essencia de taes governos entreterem o panico.

O Povo de Pernambuco, pela sua absoluta tranquillidade de animo, não concorrerá, porem, para augmentar os lucros d'essa commandita internacional.

O maior serviço que elle póde prestar á causa abolicionista é não dar, por actos, nem palavras, o menor motivo para a intervenção da autoridade, cujo interesse é crear desordeus imaginarias para afastar a attenção publica da compressão e da corrupção que abertamente está praticando e pelo medo afugentar eleitores das urnas.

Quem me desattender será um auxiliar da eleição do ministro do imperio.

Comprouvianos! Por mais doloroso que seja vermos supprimido o direito de reunião publica nas vespervas da eleição, em que está em jogo a sorte do governo, o interesse superior de nossa causa commum exige que nos sujeitemos a mais essa violencia para reagirmos contra ella a 14 de setembro.

E' nesse dia que deveis ajustar as vossas contas per meio dos vossos suffragios com o ministro que, depois de ajudar a roubar a cadeira de José Mariano, appellando o eleitorado do 2.º districto á guarda agora o 1.º e, para conseguir a sua reeleição, chega a pôr em estado de sitio a cidade do Recife!

Recife, 4 de setembro de 1887.—
JOAQUIM NABUCO.

O acampamento em Afogados

Com a distribuição do protesto e manifesto acima transcripto ficou conhecida a resolução tomada pela Commissão Liberal, de accordo com o dr. Joaquim Nabuco.

Assentou-se tambem que nem este, nem nenhum dos membros da dita commissão compareceria no ponto da reunião, para assim evitar-se ajuntamentos.

(Continua.)

SOLICITADAS

AO GOVERNO E AO PAIZ

Quando, no recinto d'Assembléa Provincial, na sessão de 24 de Outubro do anno passado, justifiquei um requerimento, que ali apresentei, acerca de arrematação de bens do evento, produzida illegalmente na cidade de Oeiras pelo *inimitavel* juiz municipal e de orphãos d'aquella infeliz comarca—Sezostris Silvio e de uma exdruxula ordem de *habeas corpus*, addicionada a uma fiança definitiva—tudo concedido por tal juiz, então interinamente na vara de direito, ao réo Benedicto José de Carvalho; externei alguns dos assombrosos feitos, dos innumerados abusos, e dos negros attentados, da fabrica *engenhosa* do juiz, que tem conflagrado a comarca, em que *distribue justiça*, da mesma maneira como atormentou Jaicós e Amarante, lugares onde primeiro assentou a horrivel machina que tudo devorou—fecundo parto d'esse magistrado *sui generis* que intimida aos sãos, aterrorisa aos moribundos e faz gemer os tumulos das victimas de seus odios e caprichos.

Foi seguramente para juiz de tal paiz que Camões disse:

«Traz ferocidade, e furor tanto,

«Que a vivos medo, e a mortos faz espanto!

Para não deixar em meio a missão a que me propuz, cumpro hoje o dever de vir analizar as certidões e trasladados pedidos no requerimento por mim apresentado no recinto d'Assembléa Provincial, e de denunciar ao—Governo e ao Paiz—novos productos e façanhas da devastadora *machina Sezostrina*, autor, juiz e modelo de maldades.

Me impondo a semelhante tarefa, não pude avaliar que teria de tomar sobre meus debéis hombros pesada e triste missão! não ajuzei que ia enfrentar com um *juiz inimitavel*, cujos feitos fossem alem das tremendas façanhas dos antigos e ferozes—Nero, Calligula, Commodo, Tiberio, Tarquinio &c! não reflecti que me havia de expôr ás infames armas da calumnia—atiradas contra minha reputação, por vis adúladores do engurgulamento, que, longo de defender-se, como lhe impunha o mais imperioso dos deveres, das amargas accusações que lhe fiz, atira a cafla de encaretados—seus vis instrumentos—á jogarem-me, pelos jornaes, a peçonha de sua baba pestilenta, e a ladrarem-me, como faz o cão á meia noite ao ouvir o tropel dos transeuntes das ruas oppostas!

Entendo assim aquelle *juiz* ter contentado, ou satisfeito ao publico, cujo juizo suspendeo á ponto de se não conhecesse o heróe, fazel-o enlouquecer com essa *suspensão* ha quasi um anno!

A impunidade dos abusos, a repressão dos maus hábitos são devidas ao triste costume da politica adoptada em o nosso Paiz: é a nossa natural condescendencia e as immerecidas considerações rendidas aos pessimis magistrados! Ellas são as fontes d'onde emanam a abundante alimentação, que robustece os crimes de semelhantes criminosos, fal-os crescer e propagar, tornando incuravel o *cancro* que tão horribéis abusos consente introduzir profundamente suas mortíferas raizes no seio e nas arterias da moral social e da civilização brasileira!

E como não ser assim?

Pois, desde 24 de Outubro do anno passado, no seio da representação provincial, não patentei ao Governo e ao Paiz diversos abusos e um crime, praticados pelo *juiz* Sezostris? qual o resultado que trouxe a minha denuncia?

Até o presente o *juiz* Sezostris continúa sentado desdenhosamente na mesma cadeira, e com a espada da justiça prosegue em decepar as victimas, que caem ao alcance do seu braço como faz o impio carrasco, que afoga o paciente, em cujo pescoço justapõe o laço do canamo e pisa sobre os hombros para formar no infeliz a horrenda estrangulação!

O Governo e os poderes superiores, aos quaes e a cada um de per si remetti um folheto do meu improbo trabalho, tornaram-se cegos para não ler e sardos para não ouvir as accusações feitas em tal impresso, e o *juiz* Sezostris não foi ainda sequer obrigado á responder a essas accusações!

Será pelo facto de haver sahido ao meu encontro uma matilha de cães que no seu uivar diziam—o *juiz* Sezostris é um magistrado integro, prohibido e até santo?—ou será porque inimigos meus, cobardes e traidores, tenham vagamente affirmado nos jornaes: o denunciante do referido *juiz* é um ente ruim, bandido e coudo, e depois assignarem-se com uma mas-

cara á tapar-lhes as caras e dizendo—nós somos uns miseraveis sem nomes?!

E os factos denunciados onde e como ficam?

Quo os impressos foram remetidos a seus destinatarios por pessoas distinctas e insuspeitas não padece luvada. Terão chegado a seu destino? E bem provavel que *algum rato* haja arrancado-os da administração dos Correios d'esta capital, como da gaveta da presidencia desta provincia já retiraram certo papel de importancia e não mais se acertou com o covil onde fóra introduzido. Bem sei que não obstante serem de grande peso as accusações que tenho feito, e as que vou apontar contra o *juiz* Sezostris, será de nenhum resultado o meu trabalho, pois esse sr. diz ser formado, embora sem pergaminho, mas que, mesmo sem esse titulo privilegiado, que auffer o poder da magistratura, pouda sentar-se, e não mais levantar-se, em uma das cadeiras d'essa alta importancia, e c'erta tem illegal e immerecidamente permanecido ha quasi dezeseis annos!

Não ha quem possa de vista assegurar a existencia da carta de bacharel do *juiz* Sezostris!

No entanto, o governo de ambos os partidos se tem deixado illudir por semelhante *magnetizador*—chorão na occasião do fim de suas judicaturas, por cujo modo tudo consegue, porque, de *tatica politica*, pertence e se curva a todas as situações no poder!...

Quo o *juiz* Sezostris é de *tatica fina* em politica e que pertence a todas as situações no poder, vou provar tanto mais quando a prova desta verdade muito influe para o completo conhecimento que de semelhante creatura, eu me proponho dar ao Paiz; e essa verdade enunciada por mim, é seguramente o poderoso gigante que o tem sustentado, reconduzindo a esse bacharel de cadeira em cadeira de *juiz* municipal, á despeito das accusações justissimas, que se lhe tem feito, já pela voz publica, já nos jornaes publicados nesta capital, na do Maranhão e da corte, já em folhetos, e, por ultimo, até no recinto da Assembléa Provincial!

O que é para admirar, e causar verdadeira lastima, é que não pode deixar de ser uma grande vergonha para o governo deste Paiz o facto de nunca se haver demovido em tomar conta de um homem avesso aos sentimentos da justiça e do direito, á quem o capitão José Ribeiro Gonçalves, vice-presidente d'esta provincia, disse em 1878 pela imprensa, tratando d'aquelle cavallo de sella de trato fino e tido para custas das diligencias do *juiz*, que o *mesmo cavallo podia ser senador pela mesma razão porque foi o seu dono Sezostris juiz!*...

O coronel Estevão Alves de Carvalho, em um folheto publicado em 1872, tratando da pessoa do *inimitavel* *juiz* assim se expressou: «Não me podia, portanto, surprehender, e menos occupar da iniqua sentença que contra mim acaba de proferir um *juiz* que tão ousadamente rasonou, em agrado das paixões alheias, a sua toga de magistrado!» E eu, no Parlamento Provincial disse, na sessão de 24 de Outubro do anno passado, referindo-me ás façanhas de semelhante *juiz*: «Sinto que V. Exc., e toda casa, estejam admirados pela narração que me incumbi de fazer, levado pelo mais triste e desolador dever; preparai-vos, pois, para passar do estado de admiração, em que vos achades, para um sonho de horrivel pesadello, do qual acordareis no pelago da mais profunda indignação!»

Adiante disse ainda: «E' duro crer-se, mas ainda que cruel é uma verdade—já vimos o sr. dr. Sezostris, pelos documentos, que apresentei, subtraindo dinheiros publicos e particulares; agora vamos visital-o, que o encontraremos trajando as vestes esfarrapadas do falsario, e coberto de capote, empunhando o punhal do assassino! pois tão assassino é aquelle que arranca a vida da sua presa pela perfuração da balla e do punhal, como o que pelo veneno das perseguições faz baixar á sepultura a victima de seus odios e caprichos!» Mais ainda: «Nas trevas da noite, em segredo tumular, e por via de uma combinação de ante-mão e infernalmente forjada, essa desgraçada filha—victima da mais iniqua seducção, foi depositada em um dos quartos da casa de morada do *juiz* municipal e de orphãos da infeliz cidade de Oeiras, dr. Sezostris Silvio de Moraes Sarmiento!» Ainda disse mais: «Passados trez noites e dois dias quando o sr. dr. Sezostris vio que não resistiria á furia d'un pai desvairadamente enlouquecido e ferido no mais sagrado de sua honra e vida, chama o sicario e sua familia—mai e irmãos, colloca-os nos fundos de sua maldita habitação e entrega á meia noite, d'essa hora dos demonios, os despojos de seu nefando crime ao algoz comparsa em suas damnadas combinações!» E verberando a indignidade de tal procedimento que fica á viva das ferocidades dos animais carnivoros,

acrescentei: «*Juiz* tyrano e cruel, cancro social, carbunclo apodrecido e granguenado, é sem duvida um *juiz* que assim procede; e eu, não obstante ser tão pequeno e ignorante, serei o operador das pastulas do sr. dr. Sezostris.» Apesar do que acima fica transcripto, continúa o sr. Sezostris a ser *juiz*! E que elle sabe illudir! E se tem decepado inumeras victimas, tem sabido tambem agradar. Por exemplo:—Hontem o *juiz* Sezostris fóra fanatico advogado da candidatura do Dezbargador Candido Gil, contra o sr. dr. Coelho Rodrigues, de quem se dizia inimigo, e como esse hontem tocava a uma situação liberal e o sr. Sezostris precisava encarecer-se, arredava das urnas os tres votos de que dispunha—o seu, o do sr. collector, seu companheiro nas decantadas arrematações dos bens do evento, e do sr. Regino; e esses tres votos, que deviam reverter em favor do partido conservador, reuniam-se e fortificavam o partido liberal. Hoje, o sr. Sezostris, adorador methodico do sr. Coelho Rodrigues, advoga e abraça a causa que hontem guerreava... Bem disse eu na Assembléa, o anno passado: O sr. dr. Sezostris aprendeu com perfeição somente a conjugar o verbo—arranjar!... hoje a situação é conservadora...»

Desanimado embora com a sardez e falta de vista do governo do meu Paiz, proseguirei a apresentar ao publico, a esse governo, e até ao estrangeiro, o quadro que representa a vida de magistrado, e os desregramentos, enfim, d'un *juiz* monstruoso!

A essa triste e funebre missão sou levado pelo mais doloroso dever... sou arrastado pela mais tyrannica obrigação!...

E se se attendêr para os factos que tenho denunciado, e vou patentear; se se der a elles o valor e a importancia que em si encerram, verá commigo o publico que o bacharel Sezostris afogou sua toga de *juiz* no impuro e asqueroso tremedal dos convicios... Verá que esse *juiz* temerario, para quem a lei é um brinquedo dos seus passa-tempos e estudados caprichos, emporcalhou, para não mais limpar, a cadeira onde se tem sentado na magistratura, com a baba e puz nojento dos cancos abertos e apodrecidos na carreira vertiginosa de suas exdruxulas decisões e desbragadas sentenças!...

Verá, enfim, que o assento para tão destimido togado, longe de ser a brilhante cadeira decorada e destinada para o magistrado probo, que é a verdadeira encarnação da justiça e do direito, ser devia algum dos *tamboretês* que foram occupados em 1804 no Tribunal Francez por Jorge Cadoudal, e seus complices quando responderam sobre a traidora conspiração, entre elles tramada, contra Napoleão 1.º esse phanal da civilização europeia, á quem os povos de todos os paizes, renderam culto, e o appallidarão—o Grande! E verá tambem que o mais horrivel supplicio applicado a *juiz* réo de lesa lei, seria insufficiente ainda para punir os crimes de que se achar acobertado!... Isto, porem, não me inhibe de desempenhar a logubre materia á que me propuz, não recuar diante de consideração alguma, pois a minha honra ultrajada, o meu direito postergado, me constituem na obrigação suprema de abater os diques, despedaçar as barreiras que impeçm a tranquilidade publica, o progresso e a felicidade dos povos.

E se para realizar esse *desideratum* for mister lutar, fal-o-hei de bom grado, e se encontrar hydrophobicos cães a morderem-me, procurarei exterminal-os com escarnecedor desprezo, com a mesma facilidade com que esmagaria com o tacão das minhas botas os reptis que tentassem atacar a minha existencia.

Prosequirei, portanto, em applicar a *phume* e com ella escarnar os fetos abortados pela vida de magistrado do *juiz* municipal de Oeiras dr. Sezostris Sarmiento, e deixal-os-hei assim operados a apreciação publica; que se deve preparar afim de não se assombrar, que eu vou a resentar novos corpos de delictos talhados pelos golpes da espada da justiça empunhada ferozmente pelo *juiz* municipal de Oeiras—dr. S. S. As arrematações dos bens do evento, que, hoje, em virtude da lei provincial constituem renda da provincia, e cuja arrecadação e arrematação são feitas administrativamente, têm sido uma fonte inexgotavel, onde a cubica do *fames aurea* do *juiz* Sezostris Silvio anda não encontrou limites, tanto assim que elle violando a lei avoca á se aquella attribuição, e eil-o a mandar fazer correrias pelo termo por seus prepostos em busca de taes bens; e se não elle que mostre qual a lei que o autorizou a proceder taes arrecadações e arrematações; pois a lei em vigor, e que rege a materia, nega essa attribuição aos *juizes* municipaes, e a facultta aos collectores,—Res. de 1875 e Reg. de 1876.

(Continúa.)

Carta ao Dr. George W. Butler

Em abono da verdade, declaramos ser falso o telegramma que d'aqui alguém passou para a capital do Maranhão, noticiando que v. s. sahio desta cidade as escondidas.

Os abaixo assignados assistiram ao ultimo sermão que v. s. pregou, perante um grande concurso de pessoas religiosas. Ao terminar o seu discurso, o illustre sr. dr. Butler despediu-se cavalheiramente de todos, e partiu na mesma noite acompanhado por alguns amigos e adeptos.

Esta é a verdade que restabelecemos em honra da hospitalidade do povo thesineense e em respeito ás leis do paiz.

Somos com a maior estima e consideração

De v. s.

att. os e cr. os

Manoel Ildefonso de Souza Lima, juiz de direito.

Dr. Simplicio de Souza Mendes, empregado publico.

Salomon Baumann, negociante

Hygino Cunha, juiz municipal.

Manoel Raimundo de Paz, negociante.

Francisco Antonio Freire, idem.

Francisco Pedro de Sampaio, empregado publico.

José Joaquim de Moraes Avellino, idem.

Misael Francisco de Lemos, off. honorario.

Isaac Buzaglo

Francisco Mendes de Souza, empregado publico.

Cantidio José de Souza, guarda-livros.

Lizandro F. Nogueira, empregado publico.

Thomaz Baptista, empregado da Companhia de vapores.

Antonio Celestino Filho, estudante.

Jose J. Avellino, empregado publico.

Benjamin E. de M. Avellino, idem.

Constantino Avellino, negociante.

Raimundo A. Lopes, proprietario.

Francisco G. Meirelles Filho, empregado publico.

Nabor A. Mair Pinto, idem.

Claudianor T. da Morada, idem

Francisco A. do Nascimento, idem.

Benjamin José Teixeira, idem.

Segismundo C. de Alencar, capitão.

Henrique G. dos Santos, empregado publico.

Marcos A. José Avellino, lavrador.

Joaquim Teixeira, empregado publico.

Avellino Jose Ferreira, idem.

Antonio J. Diniz, proprietario.

Saturnino de Souza Lima.

Alonso C. da Morada, negociante.

João de D. M. de Carvalho, official do exercito.

Tenente Antonio Gonçalves Pereira.

Manoel Azevedo M. de Carvalho, proprietario.

Visente José Teixeira, agencia.

Jose Teixeira, proprietario.

Pedro P. de H. Campos, eleitor.

Antonio Celestino Franco de Sá, empregado publico.

Benjamin de S. Martins, negociante.

Salyro José Pinto de Oliveira, escrivão de orphãos.

Antonio de Souza Rubim, advogado e jornalista.

Raimundo Antonio Borges, eleitor.

Ctoldoaldo Freitas, advogado e jornalista.

Viriato J. de Moraes, negociante.

João de Moraes Rego, alfinate.

Domingos M. da Cunha, estudante.

O seculo descovê.

E' este seculo um luzeiro,
E' um gigante, um titão;
Sublime qual umromeiro,
Como a luz da redempção.

E' real poemas dourados,
Um monumento de idéas,
E' onde surgem coroados
Mil cantôres de epopéas.

Altivo n'elle eu diviso
Novo mundo, um paraizo,
Que se mostra agigantado;

E lá nas paginas da historia
Vê-se o seu nome— uma gloria,
Um heroe, um portentado.

Theresiná, 11 de Outubro de 1887.

D. Monteiro.

Declaro ao publico, aos meus amigos e collegas em geral, que não sou o autor dos versos publicados no «Telephone» de 24 do corrente sob a epigraphie—*Em memoria do collega João Sabugo suicidado nesta villa de Campo-maior, assignado sob o anonymo—F. Vieira*—cujo escripto, allusivo a minha pessoa, põe bem em relevo a doce harmonia que reina entre os amigos autores d'elle e a minha individualidade.

Campo-maior, 29 de Setembro de 1887.

O Tabellião Publico,

Umbellino F. Vieira.

GAZETILHA

TELEGRAMMAS

Rio de Janeiro, 14. O barão de Cotegipe presidente do conselho, na sessão de hoje, do Senado aconselhou aos proprietarios de escravos que se aproveitem das disposições do paragrapho terceiro do artigo terceiro da lei de 28 de setembro de 1885.

Rio de Janeiro, 15.—O barão de Cotegipe, presidente do conselho, declarou no Senado que manteria a lei de 28 de setembro de 1885 sobre o estado servil.

No Senado, na sessão de hoje, o conselheiro Dantas saudou a provincia de Pernambuco pela eleição do dr. Joaquim Nabuco.

Rio de Janeiro, 16.—Consta que o conselheiro Manoel Portella será candidato á deputação geral por um dos districtos vagos, continuando no ministerio.

Os estudantes da escola de medicina fizeram uma grande oração ao sr. Ramalho Ortigão, por occasião da inauguração da Bibliotheca Portugueza que teve lugar hoje.

O sr. Ramalho Ortigão pronunciou um brilhante discurso.

O exm. sr. Rodrigo Silva, ministro da agricultura, pronunciando hoje um discurso na camara dos deputados, declarou que o consul do Brazil na Italia telegraphou ao governo imperial participando que foi prohibida pelo governo italiano a immigração para a provincia de S. Paulo.

—Esteve solemne a sessão de hoje no senado.

O conselheiro João Alfredo pronunciou um importante discurso, no qual declarou-se francamente abolicionista, o que produziu grande sensação.

Disse s. exc. que sempre sustentou idéas adelantadas e orgulha-se de ter trabalhado ao lado do visconde do Rio Branco.

Em sua opinião, os conservadores devem pôr termo a questão do elemento servil.

Declarou mais s. exc. que combinou com o sr. Antonio Prado e outros collegas em estabelecer-se curto prazo para extincção da escravidão, do que deu aviso ao sr. conselheiro Manoel Portella.

No correr de seu discurso o sr. conselheiro João Alfredo fez notar que presentemente o commercio, a magistratura, o clero e até a lavoura manifestam-se pela abolição.

Comparou o actual fundo de emancipação a uma loteria falsificada e prejudicial.

Em nome dos conservadores que querem o progresso desassombrado do paiz, concluiu s. exc. intimando ao sr. presidente do conselho a por termo á questão servil.

As palavras de s. exc. grangearam geral attenção e apoio.

Em resposta, o sr. presidente do conselho disse que o governo ou fazia alguma coisa ou deixaria o poder.

Rio de Janeiro, 20 de setembro.—O sr. conselheiro Antonio Prado fez hontem no senado um eloquente discurso, concitando o governo a resolver de prompto a questão servil.

O discurso de s. exc. deixou em má posição o sr. presidente do conselho, que parece ter ficado confundido.

O sr. conselheiro Machado Portella deu hontem sua demissão do cargo de ministro do imperio, em vista do resultado da eleição em que triumphou seu competidor, dr. Joaquim Nabuco.

A Provincia do Pará publicou estes telegrammas:

Rio, 17 de setembro, 3 h. da tarde (pela linha terrestre).—O conselheiro Antonio da

Silva Prado declarou no senado não apoiar o gabinete 20 de Agosto na proxima sessão legislativa, visto ter o sr. barão de Cotegipe declarado não poder adiantar um passo na questão do elemento servil, alem do que está disposto na lei de 28 de setembro de 1885.

Esta declaração foi esposada pelo sr. senador João Alfredo Correia de Oliveira.

Rio, 29. O senador Tannay apresentou um projecto marcando o dia 25 de dezembro de 1889 para extincção total da escravidão.

Rio, 28 de setembro.—O sr. barão de Cotegipe declarou hontem que, á vista do silencio da camara dos deputados e da rejeição do senado a urgencia pedida pelo sr. Silveira da Mota para a discussão do projecto 25 de Junho, está convencido de que o parlamento não quer tratar da abolição.

Rio, 29 de setembro, ás 12 h. da manhã. A sessão das camaras foi prorogada até o dia 10 de outubro.

O senador Jeronymo J. Teixeira Junior, em um importante discurso pronunciado hontem, censurou a administração financeira e a politica do barão de Cotegipe e declarou terminantemente que a solução da questão servil não passará do proximo anno de 1888.

ENCONTRO

E's tu, és tu! formosa tentadora,
Como nas santas horas do passado!
A mesma graça, o mesmo olhar maguado,
Minha escrava, meu bem, minha senhora.

Nem a ausencia cruel e esmagadora,
Nem dos annos o jugo amargurado,
Nem a paixão um tempo desgraçado,
Que devia morrer-te hora por hora;

Nada empanou o olympico sorriso,
Esse raio auro do piraiso,
Que entre mil beijos eu sorvi um dia!

E's tu, és tu! Ah! dentro de teus olhos
Mar sem tormenta, abysmo sem escolhos,
Boa minha alma, exhausta de alegria!

Luiz Guimarães.

Uma dama americana, mistress Slade de intentar a seu marido um proceçao:

1.º Porque audando constalhos baixos, nunca ella pde homem era Slade, depois do casamento e ga no nariz.

2.º Porque resona somno, o que a impeo.

3.º Porque seu marido casamento.

4.º Porque se quer homem que lhe agrade.

O advogado de mist pôde provar tudo o que negativo que não pôd insensivel esposo nunc

Carta do Po

Pedindo demissão rigio o sr. conselho seguinte carta ao sr.

«S. C. 18 de set

«Illm. e exm. sr. noite de 14, expuz a telegramma do pre. e communicando-me, formações, o resulta se dia no 1.º distri demissão do cargo de que effectivamente fiz

«Accedendo ás v. exc. sobre a min sem haver certeza de guardei que v. exc. se a respeito com Sperial Regente; e po v. exc. no dia 15 se pareci ao despacho.

«Os jornaes do dia ração, feita na camara ministro da agricultura e eu saberiamos cum que chegass-m as par lativas á eleição.

«Se estas participac rios das mesas de da junta apurador. e esperar. So, porem, do presidente da provi havendo até hoje cor a que se referio, recor deiras.

«Não tenho fundam resultado da eleição, desta capital e até agor ra persistir, pois, no meu dever, estou suffi

«Assim, comprehen

é agradável continuar no exercicio do cargo de ministro; importaria quebra do que de a mim mesmo e enfraquecimento da acq propria do cargo. E me parece que es minha posição não pôde convir ao gabinete de que v. exc. é muito digno chefe.

«Sentindo, portanto, não poder continuar prestar a v. exc. o meu fraco auxilio r administração, peço permissão a v. exc. pa insistir na manifestação que a v. exc. fiz, es rando que v. exc. se dignará apresentar

S. A. I. Regente o meu pedido de dem

«Aproveito a occasião para agradece ex. a confiança com que me tem ho e a que tenho procurado corresponder

«Reitero a v. exc. os protestos da ma hida estima e consideração com que se e de v. exc. muito attento amigo e c obrigatissimo—Manoel do Nascimento Ma Portella»

Miguel Borges

Em homenagem á memoria do emérito cidadão Miguel de Souza Borges Leal Castello Branco, quantos e reaes serviços prestou a instrução publica desta provincia, começamos hoje a publicar os seguintes

APONTAMENTOS BIOGRAPHICOS

Miguel de Souza B. Leal Castello Branco nasceu á 15 de junho de 1836, na villa de S. Antonio de Campo-maior provincia do Piauhy.

Foram seus paes, o coronel I pes Castello Branco e Silva e sua D. Barbara Maria de Jesus Castel

co, ambos naturaes da mesma Campo-maior: o 1.º— filho do coronel Antonio Lopes Cast

co, e de sua primeira consor Rosa de Jesus; e a 2.ª—

Dr. Miguel de Souza lo Branco, e de Jesus Castello provincia.

lica esteve por mais de dois mezes, sem licença do poder competente e sem motivo algum que justificasse o seu procedimento, fóra do exercício do respectivo cargo.

Inquerida, porém, se o referido dr. perdera por semelhante facto a cadeira, respondeu sim por 4 votos e não por outros 4. Cumulo de coherencia—estes quatro ultimos vot... Admittiram o crime sem attenuantes, sem justificativas, mas o que não quiseram admitir foi a punição.

Questão de gosto ou de apreciação moderada do sistema penal.

Delizamento o sr. Theodoro Pacheco salvou a situação, illudiu de certo modo a monstruosidade da resposta dos quatro dignos proceres, declarando, pelo voto de Minerva, o Dr. Agésilau perdeu facti et juris a cadeira em questão.

Não bem; praz! aos ceus que todo esse arato congregatorio não seja para inglez

A proposito do lyceu, occorre-nos uma ligeira pergunta. Porque o sr. Viveiros de Castro conserva o sr. Padre Honorio na cadeira de Pedagogia?

Fallando com o coração nas mãos, o digno e virtuoso sacerdote ignora religiosamente a materia e, demais, é duas vezes incompativel, como demonstramos em numeros anteriores desta folha,

VINDO DA EUROPA

De Speier, na Allemanha, onde estudou com muita distincção os seus preparatorios, chegou ao seio de sua familia, o sr. João da Silva Santos, dilecto filho do nosso imperioso coronel João da Cruz e Santos, esse facto offereceu aos seus numeros um esplendido almoço no doeste mez.

Logo houve soiree concorrida, animadissima e terminou cerca de 1 hora da manhã quando despediram-se os convidados de tão brilhante festa.

VERA CRUZ—

...mento, que ultimamente, 2 para a de... á rua...

Apezar d'isso, é sabido que o commercio do interior em nada tem auxiliado a fabrica—VERA CRUZ—digna, entretanto, de todo auxilio e coadjuvação.

Damos nosso testemunho do pequeno, mas variado sortimento de portos-fumo, piteiras para cigarros e charutos, phosphoros de cera e outras qualidades, á venda na dita fabrica.

Nunca faltam os cigarros de mortallas amarellas, de palha de milho, de papel de linho & c.

Até cigarros para encommodos astmaticos e insomnias ali vimos, a par de um bom sortimento de caixas para rapé, e rapé Princeza da Bahia, de Lisboa e Estevão Gasse

Chamando a attenção dos consumidores desta capital e do interior para a fabrica—VERA CRUZ—recomendamo-la como uma empreza necessaria e carente do franco apoio de todos piauhenses.

O Telephone

Um corsario politico, por isso mesmo que não gosa de responsabilidade moral, tem carta branca para insultar impunemente, faça o embora em nome de terceiro. E' como se ladrasse á lua.

CHEGADAS

Registramos as seguintes:—dos nossos prezados amigos dr. Marcos Pereira de Araujo, dr. Francisco José de Sant' Anna e capitães Salomão Baumann e Raimundo Gomes de Souza; dos distinctos srs. capitão Cyro Ferraz, de volta do Maranhão e dr. Firmino Pires Ferreira, que veio trabalhar no conselho a que respondem o major General Lima e alferes João Miguel; dos estudantes Urbano Maria Eulalio e Oreste da Silva Mourão; o primeiro filho do nosso prestimoso amigo coronel Antonio Maria Eulalio e o segundo do sr. capitão Domingos da Silva Mourão. Também chegou a esta capital o sr. Gentil Costa, residente no Livramento. A todos nossas saudações affectuosas.

AD CAUTEM

com fundamentos boato espalhado... respeito da nomeação do sr. ... para amanuense da Caixa... está nomeado, definhado e baptisado. ... Almeida. Collo-

...aratos por um oculol... e os que não podese entregarem a oul... para casa no celebrica quinzena.

...er commigo, debaixo... se de bordo, para o... de fumar nos dias... que lá encontrasse

...os meus padres e os... enor sem cerimonia

...e eu ia me occupar... e qu'jandas, porque

...o isso? ...virgam longe e, por... um instante esses... investigadores sobre... ue estão lá no alto, um bem depressa que... ro lettras—Ella.—

...o que, no periodo... dade de ced-r lugar... subtil habilidade de... po dois sentimentos... fade.

...lhas «perspicazes»...ymphaticas» & c; e por... r-me desta vez, eu

...ição dos quatro pen...-Ella.—

...io exacto o juizo que

...nem. Parece que eu... e nos beijos de ca... e confirmação.

...dos dois «uns» gri...ria sujado de verde

...igo ao menos uma... mo u: fra sca e leal.

...compreendendo o que

cado em igualdade de approvação e de conducta moral e civil, mas superior nos serviços prestados, como antigo collaborador da repartição de fazenda geral, o sr. Roberto Almeida foi alijado como qualquer carga encommoda, que se deita ao mar.

O acto do honrado sr. inspector da thesauraria não pode merecer os nossos applausos. S. S., forçá e confessar, a despeito do acatamento que lhe devemos, fallou aos dictames da justiça e é contra isso simplesmente que nós protestamos ad cautelam

REUNIÃO FAMILIAR

Sabbado, 8 do corrente, reunio o nosso preclaro amigo capitão Marianno Gil C. Branco, em casa de sua residencia, limitado numero de seus amigos em obsequio aos distinctos engenheiros dr. Mallet, Vasconcellos e Pires Ferreira.

As 11 horas da noite servio-se um excellente chá, depois do que retiraram-se os dignos cavalheiros e senhoras, que ali concorreram, penhoradissimos pelo trato cavalheiresco dispensado pelo sr. capitão Gil e sua exma. consorte.

PARTIDAS

Registramos as dos nossos prezados amigos dr. Joaquim Ribeiro Gonçalves e sua exm. familia, para Amarante; capitão Anpíriso Avellino, para Oeiras e alferes Lucio de Anchieta, de volta de Caxias, para Valença.

Tambem seguiu para Oeiras, depois de alguns dias de estada nesta capital, o sr. Antonio Rodrigues da Fonseca, filho do sr. dr. Bento Borges.

A todos prospera viagem.

EDITAES.

Administração dos Correios.

Tendo a Directoria Geral dos Correios determinado de accordo com o Aviso do Ministerio da Agricultura n.º 76 de 28 de julho ultimo, que sejam desde já chamados concorrentes ao serviço da condução de malas n'esta provincia para o exercicio de 1888, faço publico, de ordem do Illm.º Sr. Administrador, que no dia 25 do corrente será contractado o mencionado serviço com quem por menos fizer,

não só para o interior da provincia, como enire esta e a cidade de Caxias, sob as mesmas condições dos contractos actualmente em vigor.

Os pretendentes aos ditos contractos, apresentarão suas propostas e cartas fechadas até as 12 horas do referido dia, nas quaes mencionarão quantia certa, isto é, equivalente ao tempo do contracto.

O proponente, cuja proposta for acceptada soffrerá a multa de 10% do total de sua proposta, se recusar-se a assignar o respectivo termo de contracto.

Administração dos Correios do Piauhy, em 8 de Outubro de 1887.

O contador, Firmino Alves Cardoso e Paz.

Faço publico de ordem do Illm. Sr. Administrador que a contar desta data a 22 do corrente acha-se aberto o concurso para preenchimento de uma vaga de carteiro desta Repartição.

De conformidade com as Instruções, que baixaram com a Portaria do Ministerio da Agricultura de 29 de Janeiro de 1881, os pretendentes ao dito lugar deverão satisfazer, ate o dia 21, as seguintes condições:

- 1.º Ser maior de 18 annos e menor de 40.
2.º Provar, com attestado de autoridade de ou p'ssoas qualificadas, o seu bom procedimento civil e moral.
3.º Apresentar attestado medico da robustez, com expressa declaração que não padece molestia incuravel ou contagiosa, e, finalmente,
4.º provar, em exame, que sabe ler e escrever correctamente, e que conhece as quatro operações fundamentais da arithmetica, ao menos em numeros inteiros.

Administração dos Correios do Piauhy, em 10 de Outubro de 1887.

O Contador, Firmino Alves Cardoso e Paz.

dade á magica attracção de minha—Ella.

Que espertalhão que eu fui não abrindo logo a torneira das explicações ou, o que vem a ser a mesma coisa sem tirar nem botar, a minha proverbial torrente de asneiras.

Fiz bem, e stá visto. Agora é que vi isso. Do contrario vocês já teriam atirado a «Reforma» para um lado, dizendo sem me dar cavaco algum:

«Que folhetim insipido. E' uma verdadeira semsaboria!»

Não seria este o procedimento de vocês? Com certeza. Eu lhes conheço pela piuita do olho—visual—esta claro.

Mas agora é que reparo. Até este ponto ainda não me dirigi uma só vez ás minhas bondosas e delicadas leitoras, eu que até gosto muito dellas. Devem estar despeitadas commigo, eu avalio!...Estão mesmos inchando.

Vocês incham mas não são sapos não, ouviram?

An!... Estão rindo. Gostaram da pilleria. São intelligentes e viram logo q' era graçaço... Eu sei lidar com esse povinho. E' mesmo como carrapato:—quanto mais se machuca, mais se agarra á gente.

E' com toda a certeza um povo delicado e natural de bom genio.

E quando ellas se vestem com gosto e esmero para sahir a passeio!...!

Ai, meninas!... ai, meus cuidados!... ai, minha vida!...

Atocham na caberinha estonteada, quero dizer, penteada um chapeo a come feio e passam junto da gente com uma chiadeira tal que é um Deus nos a cуда!

E, com todo esse chiquismo é chiapão andam por ahi alem, levando-nos com sigo a alma e o coração.

Ai, meu Deus!...

Dizem que a chiadeira é produzida por umas almofadinhas de capim de gigo que ellas trazem bem arrumadinhas.

Estão inchando outra vez, heim?

Gentes, que moças essas!...

Não se pode mas dizer uma graça!

Fazem logo beicinho e lá vem com elles um cortejo de arrufos e entufamentos.

Tibet! Vocês não loram sempre assim, não!...

Ah!...têm rez o

Estão impacientes, ardam em desejos de saber quem é a minha—Ella—

Quantas de vocês, bensinhos, já não terão dito com sigo mesmas, entre mil afogados e anciosos suspiros:

«Quem se é—Ella—delle? Ai...serei eu?»

Que esperanza! Vá adiante, irmã, com a cruz

que atraz vem gente,

E depois que interesse têm vocês em saber quem é a minha—Ella— e, mais do que isto ainda, em ser m-smo—Ella?

Por ventura sabem qual a minha proce-lencia, em que mundo habito eu, d'onde vim e para onde vou, se sou magro ou gordo, se sou velho ou moço, se sou rico ou pobre, se sou pessoa apresentavel ou se um reles cangueiro, se sou casado ou solteiro e até mesmo se sou homem ou mulher?

Em summa, que se importam vocês com mi-go e com a minha—Ella?—

Ora da-se que amor não queira?... Não digo, acabou-se....

Estão inchando outra vez, heim?

Que insistência, meu Deus!... Quem pode resistir á vontade das moças que é tambem a vontade dos vossos anjos, que outra cousa não são ellas?

Então querem por que querem, não?

Pois vá lá...mas isto a qui em segredo de estado, só para nós e o povo da rua.

A minha—Ella—é...a minha estréa nos folhetins.

Chi... André. Tudo andré. Pensavam que seria alguma namorada André!

E eu acho quem queira namorar commigo?

E' preciso ser-se muito ingenuo ou não ter-se o menor conhecimento da minha feitura para suppor se tal.

Homens e mulheres. bonitos e feios magros e gordos (!) eu conheço que vocês estão deveras encafados e andrés; mas tenham paciencia, não se agastem commigo. Não ha razão para isso.

Eu goste de vocês apaixonadamente, patuscamente e para provar-lhes a minha grande amizade e dedicaç. o prometto-lhes dentro de pouco tempo a leitura de um segundo folhetim, escripto em outro estylo.

E a vocês, moçaria elegante e do grande tom, gentes cá mesmo de cento de meu coração escantelecente e abraçalo pelo fogo friorento e glacial de uma fogueira incendiada e gelida de tudo quanto é paixão, amor e sympathia; a vocês, mais particularmente, além da promessa acima feita, prometto ainda e juro se preciso for por esses seus olhos adorados e feiteiros, por essas madeixas perfumosas e delicadas, que no meu proximo folhetim deixarei passar inclonny, completamente meditante os seus elegantes chapeos-a engole d'a—e as suas empavezadas e respeitaveis tournures.

Adieu, mon peuple. Au revoir.

Olive de Sarvenit.

Typ da Reforma. Rua da Gloria.